

EMENDA N.ºAO PROJETO DE LEI N.º 70/2019

Art. 1º Acrescente-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art... Após o enquadramento, o tempo residual no cargo, entre 1 (um) dia e 4 (quatro) anos, será aproveitado no próximo avanço da carreira para fins de progressão.

Parágrafo único. Somente a partir da primeira progressão de que trata o *caput* deste artigo, é que se contará o interstício no cargo para a primeira promoção na carreira e, assim, sucessivamente.

Unaí-MG, 12 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito